



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C 08.234.155/0001-02

PA

LEI Nº 327/90

Camara Municipal de Touros  
PROTOCOLO GERAL  
N.º 048/90  
Em. 26 / 05 / 90

Reajusta os vencimentos dos  
Servidores Municipais de  
Touros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Touros, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores Públicos Municipais, conforme os valores fixados na tabela acrescida dos percentuais a seguir;

Mês de dezembro	-	20,70%
" " janeiro	-	54,00%
" " fevereiro	-	76,81%
" " março	-	36,39%
" " abril	-	60,00%

Art. 2º - Os percentuais acima foram outorgados mês à mês, baseado em acordo coletivo em partes;


Art. 3º - Os reajustes citados no artigo 1º desta Lei, terão efeitos retroativos e incidentes sobre os vencimentos de 1º de novembro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

"PALÁCIO PORTO FILHO"

Em, 14 de Março de 1990

  
Carlos Alberto Câmara de Carvalho  
Prefeito Municipal

QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | SALÁRIO PROPOSTO

10	MOTORISTA	380,00
10	TELEFONISTA	210,00
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	525,00
03	TRATORISTA	380,00
05	SECRETÁRIOS	2.229,31
03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.114,66
03	SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO	250,00
27	AUXILIAR DE SECRETARIA	250,00
09	FISCAIS	300,00
03	CHEFE DE DIVISÃO	250,00
02	TÉCNICO AGRÍCOLA	388,00
01	DIRETOR DE ESCOLA NÍVEL 01	900,00
04	" " " 02	600,00
08	" " " 03	388,00
208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87,20
43	GARI	380,00
01	ENCARREGADO SERVIÇO DE SOM	250,00
04	ENCARREGADO DO POSTO DE CORREIO	190,00
04	MENSAGEIRO	87,20
01	MECANÓGRAFO	250,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | SALÁRIO PROPOSTO

01	ALMOXARIFE	250,00
01	BIBLIOTECARIA	250,00
06	PENCIONISTA	80,00
01	SECRETARIO DA JSM	528,00
03	VIGIAS	320,00
06	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	250,00
03	VISITADORES SANITÁRIOS	250,00
03	ASSESSORES JURÍDICOS	2.000,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO	2.229,31
01	CHEFE DE GABINETE	742,83
02	ASSISTENTES SOCIAIS	1.246,32
03	SUPERVISORES DE ENSINO	408,00

OBS: 20% de adicional insalubridade para VIGIAS E GARI.

A

A

## PROFESSORES:

E1M

H/AULA	NÍVEL	SAL. BASE
4.8	A	313,00
5.0	B	329,64
5.3	C	346,12
5.5	D	363,42
5.8	E	381,59
6.1	F	400,66
6.4	G	420,69
6.7	H	441,72
7.0	I	463,80
7.4	J	486,90

E2M

H/AULA	NÍVEL	SAL. BASE
4.5	A	299,00
4.8	B	313,00
5.0	C	329,64
5.3	D	346,12
5.5	E	363,42
5.8	F	381,59
6.1	G	400,66
6.4	H	420,69
6.7	I	441,72
7.0	J	463,80

E3M

H/AULA	NÍVEL	SAL. BASE
4.3	A	284,77
4.5	B	299,00
4.8	C	313,00
5.0	D	329,64
5.3	E	346,12
5.5	F	363,42
5.8	G	381,59
6.1	H	400,66
6.4	I	420,69

E5M

H/AULA	NÍVEL	SAL. BASE
3.9	A	258,30
4.1	B	271,21
4.4	C	284,77
4.5	D	299,00
4.8	E	313,00
5.0	F	329,64
5.3	G	346,12
5.5	H	363,42
5.8	I	381,59
6.1	J	400,66

E6M

H/AULA	NÍVEL	SAL. BASE
3.7	A	246,00
3.9	B	258,30
4.1	C	271,21
4.3	D	284,77
4.5	E	299,00
4.8	F	313,00
5.0	G	329,64
5.3	H	346,12
5.5	I	363,42
5.8	J	381,59

E7M

H/AULA	NÍVEL	SAL. BASE
3.5	A	244,65
3.7	B	256,88
3.9	C	269,72
4.0	D	283,20
4.2	E	297,36
4.4	F	312,22
4.6	G	327,83
4.9	H	344,22
5.1	I	361,43

MELI

continuação . . .

H/AULA NÍVEL SAL. BASE  
7.0 - J - 441,62

E4M

H/AULA	NÍVEL	SAL. BASE
4.1	- A	- 271,00
4.3	- B	- 284,77
4.5	- C	- 299,00
4.8	- D	- 313,00
5.0	- E	- 329,64
5.3	- F	- 346,12
5.5	- G	- 363,42
5.8	- H	- 381,59
6.1	- I	- 400,66
6.4	- J	- 420,69

H/AULA NÍVEL SAL. BASE  
5.4 - J - 379,50

H/AULA	NÍVEL	SAL. BASE
2.2	- A	- 146,00
2.3	- B	- 153,30
2.4	- C	- 160,96
2.6	- D	- 169,90
2.7	- E	- 177,45
2.8	- F	- 186,32
3.0	- G	- 195,63
3.1	- H	- 205,41
3.3	- I	- 215,68
3.5	- J	- 226,46

PROFESSORES:

E6M - 40 HORAS

A.10	-240,00	-	295,20
B.03	-258,30	-	309,96
C.05	-271,21	-	325,45
D.02	-284,77	-	341,72
E.04	-299,00	-	358,80
F.01	-313,00	-	375,60
G.01	-329,54	-	395,56
H.02	-346,12	-	415,34
I.	-363,42	-	436,10
J.01	-381,54	-	457,90

E7M - 40 HORAS

A.09	-244,65	-	293,58
B.02	-256,88	-	308,25
C.01	-269,72	-	323,66

E8M - 40 HORAS

A.35	-146,00	-	175,20
B.23	-153,30	-	183,96
C.05	-160,96	-	193,15
D.06	-169,90	-	203,88
E.04	-177,45	-	212,94
F.05	-186,32	-	223,58
G.09	-195,63	-	243,75
H.02	-205,41	-	246,49
I	-215,68	-	258,81
J.01	-226,46	-	271,75

SERVIÇO PRESTADO

E6M	10x	246,00	-
E7M	02x	244,65	-
E8m	36x	146,00	-

*[Handwritten signature]*